



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

MENSAGEM Nº 018/2015

Excelentíssimo Senhor
Vereador Amauri Lovato
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 018/2015, solicitando que seja apreciado o presente Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a reduzir subsídios e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI N° 018/2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reduzir subsídios conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o disposto no Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir, no porcentual de 25% (vinte e cinco por cento), os subsídios dos Secretários Municipais e do Assessor de relações públicas, políticas e sociais.

Art. 2º - Os valores previstos nesta Lei passam a vigorar desde, 01 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de setembro de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tendo em vista a acentuada queda de arrecadação nos últimos meses, representada principalmente pelos repasses de recursos federais e estaduais (FPM e ICMS), nos vemos forçados a tomar esta medida extrema de redução dos subsídios dos agentes políticos, com o objetivo de conseguirmos fechar o orçamento de 2015, ou pelo menos equilibrarmos as contas do exercício.

Assim sendo, Srs. Vereadores, nossas perdas representam um significativo porcentual, o que sinaliza uma considerável retração da nossa receita e nos força a adotarmos esta medida extrema.

Espero contar com o apoio e a compreensão dos ilustres Vereadores, solicitando a aprovação do projeto em regime de urgência.

É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal